



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/11/2022

Jornal AMP

Página 582

Edição 2656

duz

Ass. Responsável

LEI Nº 2390/2022

Data 29/11/2022

**Súmula:** Atualiza o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica atualizado o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, num percentual de **7,17% (sete vírgula dezessete por cento)**.

**Parágrafo único.** O Valor de Referência – VR passará a ser de R\$ 397,45 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2174/2021, de 23/11/2021, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL